



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Versão 02 - Atualizada em 20/10/2022.
Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SUMÁRIO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. Objetivo:.....	4
2. Base Legal:.....	4
3. Dos Serviços Oferecidos aos Cidadãos.....	4
3.1. OUVIDORIA / E-SIC	4
3.1.1. Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público:	5
3.1.2. Documentos necessários para acessar o serviço:.....	5
3.1.3. Forma de Prestação do Serviço:.....	5
3.1.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:	5
3.1.5. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:.....	5
3.2. Informações complementares do local onde o serviço é prestado: Unidade Central de Controle Interno - UCCI	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

1. Objetivo:

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) é o órgão responsável por assistir e acompanhar os atos de gestão do Poder Executivo, que atua preventivamente em ações de orientação e fiscalização de procedimentos de controle dos sistemas administrativos, visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e sua transparência, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correção, prevenção e combate à corrupção e acesso à informação.

2. Base Legal:

O Decreto Municipal nº 506/2014, regulamenta a Lei de Acesso a Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e encontra-se disponível no link:

<https://www2.santateresa.es.gov.br/uploads/normas/pdf/506-2014-1520516125.pdf>

A Instrução Normativa SCI nº 08/2019 – regulamentada pelo Decreto nº 064/2019, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados com a finalidade de garantir ao cidadão o ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, através da Ouvidoria municipal (SIC e e-SIC) previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, e no Decreto Municipal nº 506/2014, no âmbito do Município de Santa Teresa – ES.

<https://www2.santateresa.es.gov.br/uploads/normas/pdf/instrucao-normativa-08-2019-versao-01-ouvidoria-1551114877.pdf>

A Controladoria do Município foi criada pela Lei nº 2.415/2013, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município de Santa Teresa.

A Lei 2.416/2013 dispõe sobre a estruturação da Unidade Central do Controle Interno no Município com o status de Secretaria, vinculada diretamente ao Chefe do Poder ou Órgão, com o suporte necessário de Recursos Humanos e materiais, que atuará como no Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

3. Dos Serviços Oferecidos aos Cidadãos

3.1. OUVIDORIA / E-SIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.1.1. Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza do serviço público.

3.1.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF

3.1.3. Forma de Prestação do Serviço:

Por meio eletrônico:

O Cidadão pode acessar o Site www.santateresa.es.gov.br clicar na Aba E-OUV/OUVIDORIA, e fazer o chamado, encaminhando denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações, etc.

Por meio presencial:

O cidadão deve comparecer na Controladoria Interna do Município para fazer a manifestação em formulário próprio.

3.1.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento é imediato.

3.1.5. Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- O prazo máximo para o atendimento é de 20 dias.

3.2. Informações complementares do local onde o serviço é prestado: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

- Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446 – Centro – Santa Teresa – ES. CEP: 29650-000.
- E-mail: controladoria@santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Tel.: (27) 3259-3905
- De segunda a sexta-feira, de 08 as 11h, e de 12:30 às 15:30h.

